



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2985 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP
EXTRATO DOPRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 009/2022 – CMC - ORIUNDO CARTA CONVITE Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial da FAMEM, no dia 16 de março de 2021, na página 21. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 237.733,20 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)”. LEIA-SE: “234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)”. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial do Município de Chapadinha, no dia 12 de Janeiro de 2022, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 47.546,64 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)”. LEIA-SE: “46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)”. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial do Município de Chapadinha, no dia 03 de março de 2022, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 47.546,64 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)”. LEIA-SE: “46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)”. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-SRP. Publicação no Diário Oficial do Município de Chapadinha, no dia 03 de MAIO de 2022, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 47.546,64 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)”. LEIA-SE: “46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)”. **Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DOPRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 009/2022 – CMC - ORIUNDO CARTA CONVITE Nº 001/2022 – PROC. ADM. Nº 21011638/2022-CMC, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 27101533/2022

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FACHADA PRINCIPAL E ÁREA INTERNA DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO.

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadinha/MA e empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, conforme cláusulas e condições que seguem.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361-00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, com sede na Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, representada neste ato por Francisco Eduardo Bezerra Viana, brasileiro, empresário, separado judicialmente, Carteira de Identidade nº 065394242018-9 SESP/MA e CPF. nº 477.631.404-53, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO. O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25,69% (vinte e cinco virgula sessenta e nove por cento) nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 67.976,18 (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031.0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha/Ma, 03 de Novembro de 2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/Ver.** Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara/CONTRATANTE. **FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA/Representante Legal/CONTRATADO.**